



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Horário Especial de Atendimento ao público em Repartições Públicas que especifica e dá outras providências”.

RISICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam decretados os dias de Pontos Facultativos e Funcionamento das Atividades, em razão das Festividades de Fim de Ano em todas as Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo especificado:

Dia 23/12/2022 - PONTO FACULTATIVO

Dia 24/12/2022 - SÁBADO (VÉSPERA DE NATAL)

Dia 25/12/2022 - DOMINGO FERIADO NACIONAL (NATAL)

Dia 26/12/2022 - PONTO FACULTATIVO

DO DIA 27 AO 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - ATIVIDADE NORMAL

Dia 30/12/2022 - PONTO FACULTATIVO

Dia 31/12/2022 – SÁBADO (VÉSPERA DE ANO NOVO)

Dia 01/01/2023 - DOMINGO FERIADO NACIONAL (ANO NOVO)

DIA 02/01/2023 - PONTO FACULTATIVO

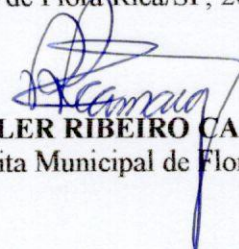
DIA 03/01/2023 - RETORNO DAS ATIVIDADES

Artigo 2º - O setor de Saúde seguirá este decreto. Em caso de emergência o paciente será encaminhado para a Santa Casa de Junqueirópolis.

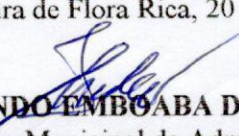
Artigo 3º - O setor de Educação seguirá este decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 20 de Dezembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal de Flora Rica

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 20 de Dezembro de 2022.


FERNANDO EMBOAVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração